

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Veículos Convertidos a GNV – Inspeção para Conversão (Inicial):

- CRLV ou CRV;
- Documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo (CPF e RG ou CNH);
- Autorização do DETRAN;
- Atestado de Qualidade do Instalador Registrado;
- Documentos fiscais de serviço, de instalação e de venda dos componentes do sistema GNV (originais ou fotocópias autenticadas em cartório);
- Certificado do cilindro (original ou fotocópias autenticadas em cartório).

Inspeção Periódica do GNV:

- CRLV ou CRV;
- Documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo (CPF e RG ou CNH);
- Selo GNV ou declaração de responsabilidade.

Veículos Modificados:

- CRLV ou CRV;
- Documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo (CPF e RG ou CNH);
- Autorização do DETRAN;
- Documentos fiscais de aquisição dos principais componentes/conjuntos utilizados na modificação do veículo ou Declaração de responsabilidade pela procedência lícita destes.
- Certificação de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT), quando aplicável, ou declaração de responsabilidade de apresentação do referido documento ao órgão de trânsito;

Veículos fabricados artesanalmente:

- Autorização do DETRAN;
- Documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo (CPF e RG ou CNH);
- Desenhos técnicos com as dimensões e especificações técnicas do veículo.
- ART registrada no CREA, do engenheiro responsável pelo projeto e fabricação do veículo.
- Documentos fiscais de aquisição dos principais componentes/conjuntos utilizados na fabricação do veículo;
- Declaração do proprietário e do engenheiro responsável de que o veículo atende integralmente aos requisitos de segurança veicular pertinentes à legislação vigente, conforme projeto de engenharia e memorial descritivo arquivados sob sua responsabilidade.

Veículos sinistrados:

- CRLV ou CRV;
- Documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo (CPF e RG ou CNH);
- Autorização do DETRAN;
- Documentos fiscais de aquisição dos principais componentes e mão de obra.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Veículos Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos:

- Documento do Veículo;
- Documento de identificação do condutor;
- CIV Vigente;
- Certificado de verificação do tacógrafo;
- Certificado de descontaminação, quando aplicável.

Equipamentos Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos Sólidos:

- Documento do Veículo;
- Documento de identificação do condutor;
- CIV Vigente;
- CIPP anterior ou declarações, quando aplicável.

Tanques de Carga Destinados ao Transporte de Líquidos – Inpeção Periódica

- Documento do Veículo;
- Documento de identificação do condutor;
- CIV Vigente;
- CIPP anterior ou declarações, quando aplicável;
- CTPP, se inspeção inicial;
- Certificado de descontaminação;
- Data book, quando aplicável;
- Relatório técnico do revestidor da aplicação do revestimento, quando aplicável.
- Declaração formal da compatibilidade do equipamento com as características dos produtos transportados (aplicável somente para produtos dos grupos 27 de modo ao atendimento ao Artigo 9º da Portaria INMETRO 48/2018).